

EDITAL 12/2026 – CEAD/UFPI

RESULTADO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME	CPF	SITUAÇÃO	PARECER
Lucilene de Araújo Silva	***.144.063-**	NEGADO	O edital é bem claro. O candidato precisa ter grau stricto sensu a nível de mestrado ou doutorado na área da administração, bem como experiência da docência do ensino superior. Em todas as disciplinas (Administração da Produção / Administração Pública / Empreendedorismo), a candidata não apresentou comprovação da titulação mínima exigida, bem como experiência docente no ensino superior.
Lennilton Viana Leal	***.490.633-**	NEGADO	O arquivo do Barema enviado encontra-se corrompido, conforme ratificado pela comissão do seletivo e pelo apoio de informática.
Christiane Carvalho Veloso	***.750.803-**	NEGADO	A candidata apresentou o Currículo Lattes no lugar da Tabela do Anexo V, devidamente preenchido, conforme item 3, subitem 3.1, letra i), do edital. Por esse motivo, mantém-se o indeferimento.
Ivanicy Kelma Barbosa de Sousa	***.754.263-**	NEGADO	A candidata não anexou a comprovação do Barema, o fez somente no recurso. Ademais, a mesma não possui grau stricto sensu a nível de mestrado ou doutorado na área da administração, requisito obrigatório para lecionar a disciplina.

Teresina-PI, 28 de Abril de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção